# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 06 de maio de 2026.

## 1 – INTRODUÇÃO: DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A transmissão das atividades realizadas na CLDF atende ao princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e ao princípio do direito à informação e transparência dos trabalhos realizados pela CLDF, previsto no Plano Anual de Publicidade da Câmara Legislativa. Conflui também com os Objetivos Estratégicos (OE) 2, 3 e 4 do Planejamento Estratégico Institucional da CLDF (PEI CLDF 2030), que preveem a ampliação da transparência das ações legislativas, da participação efetiva da sociedade e da comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo apontar os requisitos técnicos mínimos para prestação dos serviços, equipamentos e infraestrutura referentes ao serviço de telejornalismo (Mochilink) para a TV Câmara Distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O serviço em questão será contratado na modalidade locação de solução completa e deverá contemplar hardware, software, licenças, bem como instalação, suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento dos servidores da TV Câmara Distrital, prestadores de serviço terceirizado e seus substitutos eventuais, responsáveis por sua operação.

A demanda decorre do fim do contrato de locação atual e da ampliação das atividades institucionais da CLDF. A atual cobertura jornalística das atividades da CLDF exige maior capacidade técnica para a transmissão de externas ao vivo, incluindo entrevistas, reuniões de comissões, eventos institucionais e sessões fora da sede.

A TV Câmara Distrital necessita de solução tecnológica que permita a produção e transmissão ao vivo de conteúdos jornalísticos externos, com mobilidade, confiabilidade e qualidade compatível com padrões de radiodifusão digital.

A ausência de solução adequada compromete a transparência institucional, a efetividade da comunicação pública e a democratização do acesso às atividades legislativas.

## 2 – REQUISITOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (OBJETO)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução de telejornalismo móvel e portátil (mochilink) de nova geração, para transmissão de áudio e vídeo ao vivo, baseada em redes IP multisserviço (3G, 4G, 5G, Ethernet e Wi-Fi) com agregação de múltiplos links (bonding) e com, no mínimo, 6 modems internos, compressão HEVC (H.265), comunicação bidirecional (canal de retorno – IFB) e com recepção centralizada em banda base. A solução deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um) dispositivo móvel de transmissão de áudio e vídeo, acompanhado de 01 (uma) unidade central de recepção e decodificação, que receba simultaneamente pelo menos três sinais, com saídas e entradas 12G-SDI, quad-link 3G-SDI, HDMI 2.0 ou tecnologia equivalente que permita a entrega integral do sinal em resolução 4K/UHD. O sistema deverá possuir capacidade nativa para transmissão, recepção e processamento de sinais em resolução UHD (4K), ainda que a operação cotidiana da emissora ocorra em Full HD, garantindo a evolução tecnológica da infraestrutura e evitando a obsolescência da solução durante a vigência contratual, além dos padrões SMPTE 424M – 1080p (30/50/59,94/60), SMPTE 292M – 1080i (50/59,94), SMPTE 259M – SD e armazenamento interno mínimo para 4 horas ou mais de gravação. A solução deve ficar disponível 24x7, ter licenças válidas durante toda a vigência contratual ou definitivas, além de suporte técnico, atualizações e treinamento inclusos.

## 3 – JUSTIFICATIVA

A celebração do Termo de Cooperação entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a Câmara dos Deputados, que viabilizou a utilização do Canal Virtual de TV Digital nº 9.3, na localidade do Distrito Federal, e permitiu a transmissão dos sinais da TV Câmara Distrital, exige infraestrutura técnica compatível com transmissões externas ao vivo, com alta confiabilidade, baixa latência e qualidade broadcast, assegurando a transparência ao trabalho da Casa Legislativa. A contratação da solução de Mochilink de nova geração, com tecnologia avançada de compressão e bonding IP, permitirá a continuidade dos serviços de cobertura jornalística externa "ao vivo"; transmissão de entrevistas, sessões e reuniões de comissões dentro e fora da CLDF; mobilidade, rapidez de implantação e redução de custos operacionais em relação a unidades móveis tradicionais.

Além disso, a opção pela continuidade da locação de Mochilink IP, com a atualização para a nova geração, mostra-se a mais adequada pois agrega alta confiabilidade, qualidade broadcast e flexibilidade operacional com redução de despesas de aquisição, manutenção e obsolescência; garantindo rápida mobilização, simplicidade logística e independência de infraestrutura fixa com atendimento pleno às demandas de transparência e comunicação pública de excelência da TV Câmara Distrital da CLDF.

Atualmente a emissora utiliza uma unidade de mochilink para atendimento das transmissões externas ao vivo e registrou aproximadamente 100 eventos externos nos últimos 12 meses, entre audiências públicas, sessões solenes, reuniões e demais eventos institucionais.

A TV Câmara Distrital necessita de solução com elevada disponibilidade operacional. Considerando a natureza dos serviços prestados e a utilização eventual de transmissões externas ao vivo, admite-se a existência de ponto único de falha na unidade de recepção, em virtude da observação da economicidade na contratação, desde que sejam observados os níveis de serviço (SLA) definidos no Termo de Referência.

A possibilidade de contratação de até 2 (duas) unidades adicionais do dispositivo móvel de transmissão, sob demanda, agrega flexibilidade na transmissão de eventos de grande porte que exijam múltiplos pontos de transmissão ao vivo e sessões itinerantes que ocorram concomitantemente, exigindo mais equipes para a transmissão.

## 4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O mercado nacional e internacional dispõe de soluções consolidadas de Mochilink IP, baseadas em tecnologia de agregação de enlaces celulares e compressão HEVC, amplamente utilizadas por emissoras públicas e privadas.

As soluções de nova geração, agora equivalentes tecnicamente e com modelos como TM1100 da marca TVU e LU900Q HEVC da marca Live U, entre outros, quando comparadas com o atual Mochilink em uso na TV Câmara Distrital, apresentam:

- Maior eficiência de compressão;
- Menor latência;
- Melhor resiliência em ambientes com variação de banda;
- Maior resolução;
- Redução de custos operacionais quando comparadas a unidades móveis tradicionais (DSNG).

Conclui-se que há oferta de modelos compatíveis no mercado, sem restrição à competitividade.

## 5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A necessidade estimada compreende:

- 01 (um) dispositivo móvel de transmissão (mochilink);
- A possibilidade de contratação de até 2 (duas) unidades adicionais do dispositivo móvel de transmissão, sob demanda.
- 01 (uma) unidade central de recepção e decodificação;
- Infraestrutura de conectividade fixa para a recepção;
- Serviços de suporte técnico, atualização e treinamento.

A definição da quantidade foi baseada na demanda operacional da TV Câmara Distrital, podendo ser expandida futuramente mediante novo procedimento.

## 6 – MODALIDADE DO FORNECIMENTO

1) Locação da solução completa de telejornalismo móvel, incluindo equipamentos, conexões com as operadoras de telemóvel e internet, softwares, licenças permanentes, suporte técnico e atualizações, para operação no território do Distrito Federal, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), com possibilidade de atualização tecnológica e upgrade dos equipamentos durante toda a vigência contratual.
2) Serviço de locação temporária, sob demanda, de até 2 (duas) unidades transmissoras portáteis (mochilink).

## 7 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do setor e consolidada no Anexo Memória de Cálculo (SEI nº 2689489).

O valor global estimado da contratação corresponde a **268.765.33** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), composto por:

R$ 228.000,00 relativos à locação contínua da solução;

R$ 40.765,33 relativos à estimativa de utilização das unidades adicionais sob demanda.

A metodologia de cálculo, as cotações obtidas e os critérios adotados encontram-se detalhados na memória de cálculo constante dos autos.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, uma vez que a solução constitui conjunto tecnológico integrado, composto por unidades móveis de transmissão, unidade central de recepção, licenciamento, conectividade, suporte técnico e treinamento.

O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade operacional da solução, aumentar os riscos de indisponibilidade e dificultar a responsabilização contratual pela plena operação do sistema.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único apresenta maior eficiência técnica e administrativa para a Administração.

## 9 – RESULTADOS PRETENDIDOS E ECONOMICIDADE

A contratação busca garantir a continuidade das transmissões externas ao vivo da TV Câmara Distrital e a melhora da qualidade de transmissão da cobertura jornalística institucional, garantindo a transparência das atividades legislativas e a adequação tecnológica às melhores práticas do mercado.

A opção pela locação da solução apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à aquisição definitiva dos equipamentos, reduzindo custos de obsolescência tecnológica, manutenção especializada, suporte técnico e atualização de software.

Espera-se obter maior disponibilidade operacional, flexibilidade tecnológica e redução dos riscos associados à depreciação dos equipamentos.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação operacional com:

- o serviço de transmissão da TV Câmara Distrital;
- a infraestrutura de rede corporativa da CLDF;
- os sistemas de produção e exibição de conteúdo audiovisual da emissora.

Todavia, não há contratação correlata ou interdependente cuja prévia execução seja condição para o início da execução contratual pretendida.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas as seguintes providências:

- designação formal do gestor e fiscais do contrato;
- definição de quem vai receber o treinamento previsto pela contratada;
- definição de requisitos para a integração da solução com a infraestrutura da TV Câmara Distrital;
- levantamento conjunto entre a CONTRATADA e a área responsável pela infraestrutura de conectividade da CLDF para definição e configuração dos parâmetros necessários de protocolos utilizados entre transmissores e receptor, firewall, NAT, portas de comunicação necessárias e todos os protocolos da solução.
- atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos após a conclusão do Termo de Referência.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando tratar-se predominantemente de locação de equipamentos tecnológicos, os impactos ambientais diretos são reduzidos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente quanto ao descarte de componentes eletrônicos, baterias e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

Sempre que possível deverão ser adotadas práticas de redução do consumo energético e adequada destinação ambiental dos equipamentos ao final de sua vida útil.

## 13 – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos da contratação está disponível no documento do processo: Análise de Riscos (2645706)

## 14 – REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos fornecidos devem atender às seguintes especificações mínimas:

### 6.1- Dispositivo Móvel de Transmissão (Mochilink – Nova Geração)

a) O dispositivo de transmissão deve ser homologado pela ANATEL;

b) Possuir tecnologia de agregação inteligente de múltiplos links IP (bonding), com balanceamento dinâmico de banda, correção de pacotes e gerenciamento de latência;

c) Deve dispor de capacidade para gerenciar as conexões e ajustar automaticamente, pela unidade transmissora e pela unidade receptora, qualidade, bitrate, resolução e latência conforme as condições da rede;

d) Possuir, no mínimo, 6 modems internos compatíveis com redes 4G/LTE e 5G, permitindo atualização tecnológica e agregando a banda de dados das conexões para as transmissões;

e) Possuir detecção automática de formatos de vídeo de entrada;

f) Suportar os formatos de vídeo: 4Kp 50/60/25/30/24, UHD 2160p 23.98/24/25/29.97/30/47.94/48/50/59.94/60 1080i59.94 / 1080i50 / 1080p30 / 1080p50 / 1080p60 / 720p30 / 720p59.94 / 720p50;

g) Acondicionamento em "soft case" profissional, com alças reforçadas que suportem o peso total do equipamento e acessórios;

h) Ter, no máximo, seis quilogramas (6 Kg), incluindo o peso da bateria auxiliar e com todos os equipamentos acessórios instalados (por dispositivo);

i) Disponibilizar conexão de entrada HD/4K-SDI digital com áudio embarcado ("embedded"), compatível com padrões SMPTE 259M, 292M e 424M;

j) Disponibilizar conexão de entrada HDMI tipo A;

k) Fornecer a unidade portátil de transmissão de áudio/vídeo via streaming sobre IP com total compatibilidade com a unidade central de recepção de dados com bateria;

l) Operar por tecnologia móvel 3G/4G/LTE e 5G ou superior por meio de todas as principais operadoras disponíveis no mercado nacional, com possibilidade de atualização tecnológica;

m) Plano de dados já incluso (simcards 3G/4G/LTE e 5G), com diversidade de, ao menos, 3 (três) operadoras distintas entre as principais disponíveis (Ex.: Tim, Vivo, Claro), e pacotes de dados compatíveis com um mês de transmissões ou ilimitado;

n) Possibilitar outros tipos de conexões simultâneas como: WIFI, Ethernet, agregando à banda de transmissão;

o) Garantir transmissão estável de áudio e vídeo mesmo em cenários de baixa largura de banda;

p) Possuir sistema de reconexão automática em caso de falha de link de conexão;

q) Possuir sistema de comunicação com canal de retorno (IFB - Interruptible Foldback) que permita comunicação bidirecional entre dispositivo de transmissão e recepção, com interface de áudio para canal de retorno para as unidades transmissoras móveis;

r) A empresa contratada deve fornecer headset e cabo de extensão de 3m (três metros), com substituição periódica sob demanda, para comunicação remota via Mochilink da central com o operador de câmera;

s) A unidade móvel deverá permitir a recepção de sinal de retorno de vídeo do estúdio, através da tela de LCD do equipamento, por uma saída HDMI disponível na unidade móvel, e ainda, pelo aplicativo de smartphone;

t) Possibilidade de visualização prévia e simultânea das imagens coloridas, durante a transmissão, na tela do próprio dispositivo móvel (Mochilink);

u) Possuir interface intuitiva para configuração direta total do equipamento via painel frontal;

v) Possibilitar diretamente no painel do dispositivo de transmissão, realizar configuração de taxa de transmissão de dados, delay, resolução de imagens e demais configurações disponíveis no sistema de codificação;

w) Possibilidade de controle remoto via aplicativo web ou mobile, para smartphone e tablet;

x) Capacidade de compressão em HEVC(H.265) nativa e H.264/AVC Main/High Profile "level 4" e possibilidade de atualização de CODECs;

y) A solução deverá assegurar qualidade de transmissão compatível com padrões profissionais de broadcast, sem degradações perceptíveis ou incompatibilidades técnicas relevantes.

z) Fornecer, no mínimo, 2 (duas) baterias reserva externas e recarregáveis por dispositivo, que possam ser substituídas com o equipamento em operação e sem interrupção da transmissão;

aa) Cada bateria deve ter autonomia de pelo menos 4 horas em uso contínuo;

ab) As baterias devem ser substituídas em caso de degradação ou defeito, pela contratada;

ac) Possuir um carregador de baterias por dispositivo que, ainda, atue como fonte de alimentação AC do dispositivo em caso de baterias descarregadas;

ad) Disponibilizar fonte de alimentação AC bivolt, fornecida juntamente com o equipamento e independente do carregador de baterias. Caso o equipamento não possua fonte de alimentação AC dedicada, deverão ser fornecidos dois carregadores

de baterias com capacidade de operar como fontes de alimentação AC;

ae) Todo e qualquer software licenciado referente ao funcionamento do sistema deve ser incluído, com validade durante toda a vigência contratual, incluídas no serviço, sem custos adicionais;

af) Todos os acessórios necessários ao transporte, fixação e funcionamento da solução, como software, plug-ins, CODECs, cabos, baterias e conectores deverão ser fornecidos junto com o conjunto;

ag) A solução ofertada deve possuir espaço para armazenamento dos áudios e vídeos transmitidos de, no mínimo, o suficiente para pelo menos 4 horas de gravação com resolução 4K@30 a 40 Mpbs.

**6.2- Unidade de recepção de dados com interface de saída de sinal de áudio e vídeo 4K/HD-SDI:**

a) Deve ser padrão para rack 19 polegadas a ser instalada na Central Técnica da TV Câmara Distrital;

b) Possuir fonte de alimentação redundante;

c) Deverá ter, no mínimo, 2(duas) conexões gigabit ethernet;

d) O sistema deve funcionar em redes privadas da contratada, através de firewall, roteadores etc.;

e) Deverá ter, no mínimo, 2(duas) interfaces HD/4K-SDI digitais de saída, com 16 sinais de áudio embarcados e compatíveis, no mínimo, com padrões SMPTE 259M, 292M e 424M;

f) O sistema de recepção deverá permitir o envio de, pelo menos, 1 (um) canal de retorno de áudio IFB por dispositivo móvel em uso, para comunicação direta entre o operador da câmera e a Central Técnica da TV Câmara Distrital, e 1 (um) canal de retorno de vídeo, da Central Técnica da TV Câmara Distrital, para cada unidade móvel de destino, podendo operar 3 (três) ao mesmo tempo sob demanda;

g) Capacidade de recepção e decodificação simultânea de, no mínimo, 3 sinais oriundos dos dispositivos móveis;

h) Deverá permitir a exibição de, no mínimo, 3 (três) sinais recebidos dos dispositivos de transmissão simultaneamente, em qualidade compatível com os mesmos sinais de entrada, através de saídas independentes de banda base;

i) Deverá ter a possibilidade de retransmitir o sinal recebido (reencaminhamento do sinal) para outro servidor de recepção ou destinos IP valendo-se da infraestrutura fornecida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Quaisquer conversões necessárias, tais como "deinterlacing", "upscaling" e "cross conversion", deverão ser feitas automaticamente pelo sistema de recepção e entregues sem perda de qualidade ou sincronismo na melhor resolução possível (nativa da captura via mochilinks e aplicativos), mantendo a total compatibilidade com os padrões definidos pela plataforma;

j) Deverá possuir interface de entrada SDI de referência para sinal de sincronismo (referência: blackburst ou tri-level sync);

k) Deverá dispor de Interface de usuário para monitoramento total e controle da unidade central de recepção, inclusive dos dispositivos transmissores, na própria unidade de recepção e também por acesso via interface web;

l) Deverá dispor de monitoração de áudio/vídeo dos sinais oriundos das unidades

transmissoras em tempo real;

m) Em caso de software licenciado, todas as licenças devem ser incluídas, com validade permanente.

Serão aceitas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovem atendimento aos requisitos mínimos e desempenho compatível com os fluxos operacionais da TV Câmara Distrital.

## 15 – LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET)

A recepção dos sinais provenientes das unidades móveis de transmissão ocorrerá utilizando a infraestrutura de rede corporativa da CLDF e a solução deverá ser compatível com a infraestrutura de conectividade existente na CLDF para recepção dos sinais transmitidos pelas unidades móveis.

A solução deverá ser compatível com ambientes protegidos por firewall institucional e mecanismos de tradução de endereços de rede (NAT), permitindo a recepção simultânea de múltiplas transmissões sem necessidade de atribuição de endereço IP público dedicado para cada dispositivo transmissor, sendo assim, o estabelecimento das sessões de comunicação deverá permitir o compartilhamento de um único endereço IP público institucional, mediante utilização de portas, identificadores de sessão ou mecanismos equivalentes.

Considerando a necessidade de recepção simultânea de até 03 (três) sinais UHD/4K, a utilização de canais de retorno de áudio e vídeo (IFB) e a possibilidade de reencaminhamento de fluxos IP, estima-se demanda de tráfego agregado de até 200 Mbps em cenário de pico operacional.

A solução ofertada deverá operar adequadamente nessa condição, sem degradação da qualidade dos sinais recebidos.

Caberá à contratada o fornecimento da conectividade móvel necessária às unidades transmissoras, incluindo planos de dados, SIM Cards, licenças e configurações necessárias à operação da solução.

## 16 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante prestou, em caso de contrato encerrado, ou esteja prestando, em caso de vigente, satisfatoriamente, serviço de locação de unidades móveis de telejornalismo do tipo mochilink, composta de: pelo menos 1 (uma) unidade móvel de telejornalismo do tipo mochilink, com transmissão de sinais de áudio e vídeo via rede móvel celular (3G/4G/5G); e sistema de recepção de sinais gerados a partir de unidades móveis de telejornalismo do tipo mochilink, compatível com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) conter(em) nome, endereço e telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a CLDF possa valer-se para manter contato com os declarantes.

## 17 – LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

Os equipamentos de recepção e os serviços de suporte técnico deverão ser prestados nas dependências da TV Câmara Distrital, localizada no térreo superior da CLDF Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF – CEP 70.094-902.

## 18 – ASSINATURAS

### Integrantes Técnicos

| | |
|---|---|
| Ricardo Abrantes Vieira Lopes | Matrícula: 24.682 |
| Flávia Aguiar Dutra | Matrícula: 24.853 |
| Flavio Souza dos Santos | Matrícula: 24.706 |
| Cleidson de Oliveira Correia | Matrícula: 24.691 |

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

FLAVIA AGUIAR DUTRA

*Consultora Técnico-Legislativa - Produtora Multimídia*

FLAVIO SOUZA DOS SANTOS

Técnico Legislativo - Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais

RICARDO ABRANTES VIEIRA LOPES

*Analista Legislativo - Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais*

### Integrante Requisitante

| | |
|---|---|
| Nome: DIOGO CARNEIRO FERREIRA | Matrícula: 23.307 |

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

CLEIDSON DE OLIVEIRA CORREIA

*Chefe Substituto do NTO*

| Autoridade Competente | |
|---|---|
| Nome: SAULO SANTOS DINIZ | Matrícula: 24.080 |
| O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. | |
| **SAULO SANTOS DINIZ**<br>*Chefe da TV e Rádio Legislativa* | |

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABRANTES VIEIRA LOPES - Matr. 24682**, **Analista Legislativo**, em 28/08/2026, às 11:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON DE OLIVEIRA CORREIA - Matr. 24691**, **Chefe do Núcleo Técnico-Operacional - Substituto(a)**, em 28/08/2026, às 11:04, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA AGUIAR DUTRA - Matr. 24853**, **Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 28/08/2026, às 11:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO SOUZA DOS SANTOS - Matr. 24706**, **Analista Legislativo**, em 01/09/2026, às 12:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2651194** Código CRC: **DA12769F**.